DECRETO Nº 6.330 - GP/2021
Em 30 de julho de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente".

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal **nº 1.716/GP-2021**, de 30 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 327.400,00** (trezentos e vinte e sete mil, e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesa com outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Diárias Civil.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2167	**INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	74.900,00
10.3010020.2133	**INCREMENTO TEM. PISO ATENÇAO BASICA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	250.000,00
10.3040020.2064	**MANUT. DAS ATIV. VIG. SANITÁRIA**	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.500,00
TOTAL		**327.400,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2167	**INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física	14.900,00
10.3010020.2133	**INCREMENTO TEM. PISO ATENÇAO BASICA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
10.3040020.2064	**MANUT. DAS ATIV. VIG. SANITÁRIA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	2.500,00
TOTAL		**327.400,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2021.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 182/2005 do dia
30/07/2021 a 30/08/2021
Assinatura do Responsável
Flonsmar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal